



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.545 DE 08 DE Agosto DE 2014.
Projeto de Lei nº 062/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 3.542, de 03 de julho de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.542, de 03 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica aprovado o mapa da malha viária de estradas não pavimentadas do Município de Barra do Garças-MT, cuja extensão compreende a 642,10 km, conforme relatório da malha viária anexo que fazem parte integrante desta lei, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no art. 15 da Lei nº 10.051 de 09 de Janeiro de 2014.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de Agosto de 2014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal